

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 1/23

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 2/23

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

SYN prop e tech S.A.

PROGRAMA DE CONFORMIDADE EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A SYN prop & tech S.A. (“SYN” ou “Companhia”) está comprometida a somente tratar dados pessoais, sejam de seus colaboradores, seus clientes, fornecedores, parceiros e terceiros, com o mais alto nível de cuidado, confidencialidade e conformidade com as legislações aplicáveis.

Como parte da SYN, nossos colaboradores, gestores e administradores devem sempre, no exercício de suas atividades, garantir que dados pessoais são tratados em conformidade com a lei e com esta Política.

Caso você tenha alguma dúvida em relação às suas obrigações, direitos e deveres em relação ao tratamento de dados pessoais, entre em contato com nosso Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais por meio do e-mail: privacidade@syn.com.br.

	POLÍTICA		POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS		Versão 1	PG. 3/23

CONTEÚDO

1. OBJETIVO.....	4
2. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
2.1 Legislação de referência	5
2.2 Definições	5
2.3 Âmbito de Aplicação.....	6
2.4 Princípios norteadores da proteção de dados pessoais	6
3. PROGRAMA DE PRIVACIDADE SYN.....	7
3.1. Gestão e Governança	7
3.1.1.Estrutura de Políticas e Procedimentos	8
3.1.1.1.Política de Privacidade	8
3.1.1.2.Outras Políticas de Privacidade e Proteção de Dados.....	8
3.1.2.Responsáveis pelo Programa de Privacidade	8
3.1.2.1.Comitê de Privacidade	9
3.1.2.2.Encarregado de Proteção de Dados (DPO).....	9
3.1.2.3.Champions de Privacidade	11
3.1.3.Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais	12
3.1.4.Treinamentos.....	12
3.1.5.Relatório de impacto à proteção de dados pessoais	13
4. RESPONSABILIDADES.....	14
5. INCIDENTES DE PRIVACIDADE.....	15
6. HISTÓRICO DAS REVISÕES E APROVAÇÕES ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 4/23

1. OBJETIVO

Durante o curso de suas atividades, a Companhia realiza o tratamento de dados pessoais, tanto de pessoas relacionadas à sua estrutura interna, quanto de terceiros. A presente Política Interna de Proteção de Dados Pessoais (“Política”) tem como objetivo apresentar as regras aplicáveis para o tratamento de dados pessoais, em atenção às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”), alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019, bem como organizar todos os pontos necessários para a construção de um programa de privacidade que garanta a conformidade com a referida legislação.

Resumidamente, esta Política visa demonstrar o comprometimento da Companhia em:

- a. Proteger os direitos fundamentais e as liberdades civis pertinentes à privacidade e ao livre desenvolvimento da personalidade dos colaboradores, clientes e parceiros;
- b. Adotar processos e regras que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
- c. Promover a transparência sobre a forma na qual a Companhia trata dados pessoais; e
- d. Proteger a Companhia, bem como seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de riscos por ocasião de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.

A Companhia considera que garantir o tratamento de dados pessoais realizado de forma legítima, correta e conforme é importantíssimo para o sucesso de suas atividades, bem como para resguardar sua imagem e credibilidade perante colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros, bem como perante o público em geral e a ANPD.

Esta Política também deverá ser observada por todos os integrantes da Companhia, sendo estabelecida como base cultural e procedimental em relação à proteção de dados e privacidade.

Havendo conflito entre as disposições desta Política e a legislação de proteção de dados aplicável, esta última prevalecerá.

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 5/23

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Legislação de referência

A presente política foi elaborada com base nos documentos:

- Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, “LGPD” –
 - Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm
- Lei Federal nº 13.853/2019, responsável por alterar a Lei Geral de Proteção de Dados, “LGPD”
 - Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm

2.2 Definições

Termo	Significados nesta Política
Política	Esta Política Empresarial de Proteção de Dados
Companhia	SYN prop & tech S.A.
LGPD	Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 ou “Lei Geral de Proteção de Dados”
Dados Pessoais	Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (“Titular”). É considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa.
Dados Pessoais Sensíveis	Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
Anonimização	Processo por meio do qual o dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, considerados os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento.
Encarregado (Data Protection Officer)	Pessoa responsável pela Proteção de Dados Pessoais na Companhia e pela comunicação com a ANPD e com os titulares, contatável pelo e-mail: privacidade@syn.com.br
Titular	Pessoa a quem os dados pessoais se referem.
Tratamento	Qualquer operação efetuada sobre dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação,

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 6/23

	utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
Controlador(a)	Pessoa a quem competem as decisões sobre o tratamento dos dados pessoais.
Operador(a)	Pessoa que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do(a) controlador(a).
ANPD	Autoridade Nacional de Proteção de Dados

2.3 Âmbito de Aplicação

Esta Política se aplica à Companhia e a todas as empresas por ela controladas, bem como a todos os colaboradores que em algum momento possam ter contato com dados pessoais tratados pela, ou em nome da Companhia, em especial quando:

- A operação de tratamento tenha sido ou almeja ser realizada dentro território nacional Brasileiro;
- A atividade de tratamento objetivar a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados dentro do território nacional Brasileiro; e
- Os dados pessoais objetos do tratamento tenham sido coletados dentro do território nacional Brasileiro.

Políticas adicionais podem ser criadas em casos específicos, principalmente se exigido por lei ou regulamento.

2.4 Princípios norteadores da proteção de dados pessoais

A SYN cuidará para que todas as atividades de tratamento de dados pessoais estejam em conformidade com os 10 (dez) princípios trazidos pela legislação sobre privacidade e proteção de dados. São eles:

- **Princípio da boa-fé:** todas as operações de tratamento deverão ser pautadas em boas intenções, na moral e bons costumes aceitos pela sociedade.
- **Princípio da finalidade e adequação:** O tratamento de dados pessoais deve se limitar aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular, e somente deve ocorrer de formas compatíveis com estas finalidades. Dados pessoais não poderão ser coletados/obtidos para uma finalidade, e

	POLÍTICA		POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS		Versão 1	PG. 7/23

depois utilizados para outra. Todos os usos de um dado devem ser compatíveis com o motivo original da coleta/obtenção.

- **Princípio da necessidade:** a coleta e utilização de dados pessoais deverá ser limitada ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades pretendidas e expostas ao titular, garantindo também, que tais informações sejam armazenadas pelo menor tempo possível/necessário.
- **Princípio do livre acesso e qualidade dos dados:** aos titulares deverá ser garantida a consulta facilitada e gratuita quanto à forma e duração do tratamento e integralidade de seus dados pessoais, estando assegurada a exatidão, clareza, relevância e atualização destes.
- **Princípio da transparência:** serão garantidas aos titulares dos dados informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes, observados os segredos comercial e industrial.
- **Princípio da segurança e prevenção:** a segurança e confidencialidade dos dados pessoais devem ser garantidas por meio de medidas técnicas e organizacionais, abaixo delimitadas, a fim de prevenir a ocorrência de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.
- **Princípio da não discriminação:** as atividades de tratamento de dados pessoais jamais poderão objetivar fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
- **Princípio da responsabilização:** a SYN deverá armazenar registros de todas as atividades de tratamento de dados pessoais e as respectivas medidas tomadas para adequar tais atividades às normas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais, comprovando sua eficácia e eficiência.

3. PROGRAMA DE PRIVACIDADE SYN

Para que o programa de privacidade da SYN se mostre efetivo e produza resultados positivos, é importante que os pilares e procedimentos abaixo sejam constantemente observados durante as operações de tratamento de dados pessoais.

3.1. Gestão e Governança

É importante que todos os pontos desta política sejam observados em todas as hipóteses descritas no item 2.3 acima (Âmbito de Aplicação). Além disso, é

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 8/23

importante que esta observância e o cumprimento de todas as obrigações da lei sejam bem definidos, documentados e registrados.

Visando essa organização, a SYN deverá seguir os pontos a seguir, na estruturação e operação de sua estrutura de governança em privacidade e proteção de dados:

3.1.1. Estrutura de Políticas e Procedimentos

A delimitação de regras sobre privacidade e proteção de dados no programa de privacidade da SYN é disposta por meio dos seguintes instrumentos:

3.1.1.1. Política de Privacidade

Trata-se desta Política de Privacidade e Proteção de Dados, que estabelece os princípios e fundamentos que deverão nortear os demais instrumentos que compõe o programa de privacidade.

Competência para Alterações:

Esta Política somente poderá ser alterada mediante aprovação do CEO (Chief Executive Officer) e CFO (Chief Financial Officer).

3.1.1.2. Outras Políticas de Privacidade e Proteção de Dados

Outras Políticas de Privacidade e Proteção de Dados deverão seguir os princípios estabelecidos nesta Política de Privacidade e Proteção de Dados e devem tratar sobre as condições de privacidade e proteção de dados.

Competência para Alterações:

As demais Políticas de Privacidade e Proteção de Dados somente podem ser criadas ou alteradas mediante aprovação do Comitê de Privacidade.

3.1.2. Responsáveis pelo Programa de Privacidade

A gestão e aplicação do programa de privacidade deverá ser conduzida pelos responsáveis abaixo.

Para facilitar o controle de conteúdo, datas de publicação e prazos para revisão, os documentos de governança relacionados à privacidade (incluindo esta

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 9/23

política) devem ser controlados e gerenciados de forma centralizada pelo Comitê de Privacidade e pelo Encarregado de Proteção de Dados.

3.1.2.1. Comitê de Privacidade

O Comitê de Privacidade deve se reunir a cada 30 (trinta) dias, para apresentação e acompanhamento do programa de privacidade da SYN, e deve ser composto por integrantes de áreas-chave da Companhia, capazes de deliberar e decidir sobre assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados.

Adicionalmente, sempre que o comitê entender necessário, poderão ser chamados para deliberação de assuntos específicos, representantes do departamento de marketing, gestão de shoppings, comitê de inovação, e demais representantes de áreas específicas envolvidas em atividades de tratamento de dados pessoais.

Os objetivos do comitê são, principalmente, garantir a comunicação e cumprimento do programa de privacidade e discutir e tomar decisões sobre novas atividades de tratamento, atividade regulamentada pela Política de *Privacy by Design*, com base nos riscos levantados por meio de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

Adicionalmente, o Comitê de Privacidade deverá sempre ser envolvido na tomada de decisões a respeito de atividades de tratamento que envolvem riscos avaliados como **altos e muito altos**, reportando-se diretamente ao Comitê Executivo da Companhia.

3.1.2.2. Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

O Encarregado de Proteção de Dados (DPO ou Data Protection Officer) deve possuir conhecimentos jurídicos e técnicos relacionados à proteção de dados pessoais e experiência na área que sejam proporcionais ao nível de complexidade e sensibilidade das operações de tratamento de dados pessoais que a Companhia realiza.

O Encarregado de Proteção de Dados deve gozar de um grau razoável de independência em relação ao restante da administração, de modo a lhe permitir assegurar os direitos dos titulares de dados cujas informações pessoais são tratadas pela Companhia. Suas funções não devem incluir atividades ou responsabilidades que possam conflitar com a responsabilidade da Companhia para com os titulares de dados pessoais.

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 10/23

A atuação do Encarregado de Proteção de Dados deve garantir a conformidade da Companhia em relação às leis e demais normas de privacidade e proteção de dados aplicáveis aos seus negócios, por meio do programa de privacidade.

Suas principais atribuições envolvem, sem prejuízo de demais atividades estabelecidas em políticas e procedimentos que compõe o programa de privacidade:

- i) Gestão do programa de privacidade;
- ii) Desenvolvimento, manutenção e propositura de revisão das Políticas de Privacidade da organização, inclusive desta política;
- iii) Fiscalização do cumprimento das Políticas de Privacidade da organização; e
- iv) Monitoramento do nível de conformidade da organização, por meio de análises de diagnóstico trimestrais, com a definição de planos de ação para melhorar o treinamento e a clareza das Políticas de Privacidade; e
- v) Atuação como ponto de contato para autoridade nacional de proteção de dados e os titulares dos dados.
- vi) Recepção de requisições dos titulares de dados pessoais, com o imediato atendimento a tais requerimentos, quando aplicável.
- vii) Discussão e definição, junto ao Comitê de Privacidade, sobre eventuais situações a respeito das requisições realizadas por titulares de dados pessoais.
- viii) Preparo dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, na forma descrita no item 3.1.5 abaixo, com apuração e revisão dos riscos das atividades nele relatadas; e
- ix) Validação da nomeação de *champions* de privacidade.

Cabe ao Encarregado a decisão, em casos de risco **baixo a moderado**, sobre as atividades de tratamento de dados pessoais conduzidas pela Companhia. Caso o risco seja considerado **alto** ou **muito alto**, a decisão deverá ser escalada ao Comitê de Privacidade.

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 11/23

Por fim, o Encarregado deve auxiliar no esclarecimento de dúvidas e orientar demais membros da Companhia, durante a execução de suas atividades, quando envolverem operações de tratamento de dados pessoais.

3.1.2.3. Champions de Privacidade

Os *champions* de Privacidade são todos os colaboradores da Companhia que apresentem um projeto cujo desenvolvimento ou atualização envolva o tratamento de dados pessoais. Adicionalmente, os *champions* atuam como pontos focais nas áreas de negócio da Companhia, a fim de facilitar o contato do Encarregado e do Comitê de Privacidade para com a área, e vice-versa.

Todas as decisões e comunicações do Encarregado e do Comitê de Privacidade direcionadas às áreas devem incluir os *champions* das respectivas áreas em cópia. Os *champions* não possuem poder decisório a respeito das operações de tratamento de dados pessoais.

Idealmente, deverão ser nomeados *champions* representantes das áreas de maior risco da Companhia.

As principais atribuições dos *champions* são:

- i) Notificar o Comitê de Privacidade sobre o projeto apresentado, quando de sua concepção;
- ii) Distribuição e direcionamento das decisões e deliberações do Encarregado e do Comitê de Privacidade às suas respectivas áreas;
- iii) Implementação das medidas de conformidade e/ou de mitigação de riscos de privacidade que forem recomendadas pelo Comitê de Privacidade;
- iv) Auxiliar na coleta de evidências sobre a aplicação e conformidade das regras do programa de privacidade em suas respectivas áreas; e
- v) Auxiliar o Encarregado na elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados referentes a atividades de suas respectivas áreas.

	POLÍTICA		POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS		Versão 1	PG. 12/23

3.1.3. Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais

A Companhia manterá um registro de todas as suas operações de tratamento de dados pessoais, contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre cada operação

- i. Descrição do fluxo da informação em cada etapa de seu ciclo de vida (coleta, armazenamento, uso, compartilhamento – e neste caso, a finalidade para transferência – e descarte);
- ii. Base legal para tratamento;
- iii. Tipos de dados pessoais coletados;
- iv. Finalidade para o qual o dado é tratado;
- v. Local lógico (nuvem, servidor, laptop etc.) e geográfico onde o dado é tratado;
- vi. Período de retenção do dado;
- vii. Área responsável pelo dado; e
- viii. Volume aproximado de registros existentes.

O Encarregado será responsável por manter o registro atualizado, bem como atribuir responsáveis para cada atividade registrada.

3.1.4. Treinamentos

Todos os membros da Companhia que estejam envolvidos nas atividades de tratamento de dados pessoais deverão receber treinamentos periódicos, decididos pelo Comitê de Privacidade e organizado pelo Encarregado, especificamente sobre:

- i. Conceitos gerais de Privacidade e Proteção de Dados, incluindo a apresentação desta política e de materiais de estudo sobre os princípios da LGPD; e
- ii. Conceitos específicos de Privacidade e Proteção de Dados, aplicados às atividades de cada área.
- iii. Alinhamento com a estratégia de privacidade adotada pela Companhia.

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 13/23

O treinamento referido no item “i” acima deverá fazer parte do procedimento de integração dos colaboradores da Companhia.

3.1.5. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais

Os relatórios de impacto à proteção de dados pessoais (Anexo I) são documentos que contêm a descrição dos processos que envolvem o tratamento de dados pessoais que, por sua natureza, são passíveis de gerar riscos às liberdades civis e individuais dos titulares dos dados pessoais. A elaboração deste documento será exigível em especial quando:

- Da realização de operações de tratamento de dados pessoais sensíveis;
- Da realização e condução de operações que, por sua natureza, realizem o tratamento de dados críticos, passíveis de gerar altos riscos aos titulares de dados pessoais em caso de ocorrência de incidentes envolvendo tais informações; e
- A operação de tratamento de dados pessoais que estiver amparada na base legal do interesse legítimo.

Em caso de necessidade de confecção deste documento, a obrigatoriedade primária de elaboração será do gestor da área responsável pela operação, tendo o Encarregado pela proteção de dados pessoais da SYN o papel primordial de avaliar o documento preparado por este colaborador e elaborar um parecer final sobre a atividade de tratamento.

Ainda, o Encarregado da SYN disponibilizará um modelo específico a ser seguido, o qual, dentre outras coisas, conterá: **(i)** a descrição dos tipos de dados coletados; **(ii)** a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações; e **(iii)** a análise do controlador com relação a medidas salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Para auxiliar os gestores de cada área da SYN a identificarem a necessidade de elaboração deste relatório, bem como auxiliá-los no momento de preparação deste documento, foi criado um guia prático sobre o tema

Via de regra, tais documentos não deverão ser publicados ou disponibilizados à terceiros sem a expressa autorização do Encarregado de Proteção de Dados (DPO ou Data Protection Officer) ou do Comitê de Privacidade. Contudo, poderão ser objeto de requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, a qualquer tempo.

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 14/23

4. RESPONSABILIDADES

Para que a presente Política produza os efeitos pretendidos, é de grande importância que todos os colaboradores, gestores, diretores, funcionários, prestadores de serviços, dentre outros, observem as disposições contidas neste documento, levando em consideração que os atos de quaisquer colaboradores da SYN poderão repercutir para a Companhia como um todo, produzindo efeitos de magnitudes não previsíveis.

Assim, com o apoio dos responsáveis descritos no item 3.1.2 acima, para a garantia do cumprimento das normas de privacidade e proteção de dados pessoais, os pontos a seguir devem ser observados por todos, sem prejuízo dos demais pontos desta política:

- Os colaboradores possuem como dever primário o de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados pessoais tratados no exercício de sua função;
- O tratamento dos dados pessoais deverá, necessariamente, observar as finalidades propostas, não permitido o tratamento incompatível, excessivo ou para finalidades diversas, sem que haja a expressa autorização da SYN, mediante prévia validação da nova finalidade com o titular das informações.
- O colaborador deverá se utilizar do mínimo de informações necessárias para o cumprimento das finalidades pretendidas e regular exercício de suas funções.
- Os dados pessoais tratados no exercício da função deverão necessariamente ser armazenados em local seguro e oficialmente aprovados pela SYN, sendo vedado o armazenamento não autorizado em ambientes próprios, como *notebooks* ou área de trabalho de computadores.
- Os dados pessoais tratados no exercício da função não poderão ser apagados, deletados ou anonimizados, sem que haja comando direto da SYN para tanto.
- Os dados pessoais tratados no exercício da função, como regra, não poderão ser enviados para endereços de e-mail pessoal ou dispositivos remotos como *pen drives*.

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 15/23

Violações desta política, por parte dos empregados, poderão ocasionar a aplicação de medidas disciplinares.

Feitas as recomendações básicas necessárias, todos os colaboradores da SYN terão à disposição o atendimento do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da Companhia.

5. INCIDENTES DE PRIVACIDADE

Incidentes podem ser definidos como qualquer falha na observância dos pontos descritos nesta política, que podem gerar risco de dano aos titulares de dados pessoais.

A comunicação de incidentes, não conformidades com esta política e de dúvidas deverão ser feitas diretamente para privacidade@syn.com.br

6. HISTÓRICO DAS REVISÕES E APROVAÇÕES

Versão	Descrição
0	Publicação da política (02/10/2020)
1	Alteração de logomarca SYN (28/07/2021)

Atribuição	Nome	Data	Assinatura
Aprovação	Thiago Muramatsu		
Aprovação	Hector Carvalho		
Revisão	Alexandre Pereira		
Revisão	Daniel Fabiciack		
Revisão	Daniel Valiente		
Elaboração	Henrique Fabretti		

	POLÍTICA	POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Versão 1	PG. 16/23

Anexo I

Template do Relatório de Impacto à Proteção de Dados

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE

Nome da Atividade de Tratamento:	
Departamento responsável:	
Responsável pelo projeto:	
Função:	
Data do preenchimento:	
Telefone:	
E-mail:	
Este projeto é novo ou é alteração de uma solução, produto, prática de negócio, processo etc., já existente?	
Descreva sucintamente qual o objetivo deste projeto (qual a finalidade, qual problema ele pretende solucionar, áreas que serão envolvidas, etc.).	
Objetivo da coleta de Dados Pessoais: Qual é o propósito de coletar as informações pessoais, no âmbito do projeto? Por exemplo: pesquisa, auditoria, relatórios, etc.	
Quais os sistemas ou soluções de tecnologia estarão envolvidas neste projeto?	
Serão utilizados dados pessoais coletados fora do Brasil? Se sim, de qual país?	
Quais são os potenciais impactos à privacidade do projeto proposto?	
Forneça detalhes de qualquer Avaliação de Impacto/Risco à Proteção de Dados anterior ou outra forma de avaliação de conformidade feita, relativa a este projeto.	

	POLÍTICA		POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS		Versão 1	PG. 17/23

Stakeholders: Quem está envolvido neste projeto? (Partes interessadas, incluindo organizações internas e externas (públicas/privadas/terceiras) e grupos que possam ser afetados por este projeto.

2. DADOS PESSOAIS ENVOLVIDOS

Especificação do Dado	Finalidade do tratamento: (Considere a finalidade específica deste dado para o projeto a ser desenvolvido.)	Origem do dado: (Diretamente do titular, empresa terceira, incluído em base própria por terceiro etc.)
Exemplo: Nome		
Endereço		
Endereço de IP		
CPF		
Geolocalização		
Sexo		
Gênero		
Origem racial/étnica		
Telefone		
Descrição física		
E-mail		
Dado Biométrico		

Dados Pessoais Sensíveis e de crianças ou adolescentes:	Sim	Não	Se sim, Justificativa.
i. Dados relacionados à origem racial ou étnica;			
ii. Dados relacionados à convicção religiosa;			
iii. Dados relacionados à opinião política e/ou filiação a sindicato;			
iv. Dados relacionados à filiação a organização de caráter religioso, filosófico ou político;			

	POLÍTICA		POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS		Versão 1	PG. 18/23

v.	Dados referentes à saúde;			
vi.	Dados referentes à vida sexual;			
vii.	Dados genéticos ou biométricos;			
viii.	Dados de menores de 12 anos de idade;			
ix.	Dados de maiores de 12 anos e menores de 18 anos de idade;			

As informações tratadas serão:	Sim	Não	Indique como se dará este processo
1) Anonimizadas			
2) Pseudominizadas			

Estimativa de quantidade de titulares de dados envolvidos: (exemplo: 1 milhão de pessoas)
Volume de registros envolvidos: (exemplo: 5.000 registros)

3. ANÁLISE DE PRIVACIDADE

	Questão	Resposta
Conformidade com a LGPD	1. Qual é a base legal aplicável para o processamento dos dados?	
	2. Caso a base legal aplicável seja o consentimento, como será realizada a sua gestão?	

	POLÍTICA		POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS		Versão 1	PG. 19/23

Finalidade	3. O projeto envolve o uso dados pessoais já tratados pela companhia, mas com outra finalidade?	
	4. Os dados pessoais são tratados com finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas ao titular?	
Adequação	5. Os dados pessoais tratados estão diretamente relacionados à finalidade do projeto?	
Necessidade	6. O tratamento de dados a ser realizado no projeto utiliza o mínimo de dados pessoais necessário para a realização de suas finalidades?	
Qualidade dos Dados	7. Há meios possíveis para alterar os dados pessoais, quando necessário para garantir a sua acurácia?	
	8. Quando obtidos por meio de terceiros, há garantia da precisão e acurácia dos dados pessoais?	
Transparência	9. O titular dos dados pessoais é informado sobre as atividades de tratamento? De que forma?	
Livre Acesso	10. Descreva como será garantido ao titular que este (i) obtenha a confirmação quanto ao tratamento de seus dados; (ii) obtenha acesso a tais dados; e (iii) receba seus dados em formato que permita a utilização por outro fornecedor de serviços/produtos (Portabilidade).	

	POLÍTICA		POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS		Versão 1	PG. 20/23

Segurança	11. Descreva as medidas de segurança existentes para assegurar a segurança dos dados, e evitar que possam ser acessados por pessoas não autorizadas. Ex. Anonimização, criptografia, backup, monitoramento, separação lógica etc.	
Não Discriminação	12. Os dados são utilizados de forma discriminatória? Quais as medidas tomadas para garantir a não discriminação?	
Retenção	13. Qual será o período de retenção dos dados envolvidos no projeto?	
	14. O dado será retido após a conclusão do projeto? Se sim, por qual razão e por qual período?	
	15. Como o dado será excluído ou anonimizado após o cumprimento da sua finalidade?	
Direitos dos titulares	16. Como serão atendidas as requisições dos titulares dos dados para acessar suas informações pessoais? As informações serão fornecidas ao titular dos dados em seu direito de retificação, eliminação, portabilidade etc.?	
Medidas técnicas e organizacionais	17. Que procedimentos existem para garantir que toda a equipe com acesso aos dados pessoais tenha recebido treinamento adequado em governança de dados?	
	18. Como a informação será coletada e usada? Descrever o ciclo de vida dos dados no projeto.	
	19. Quais as medidas de segurança implementadas para restringir o acesso aos dados pessoais?	

	POLÍTICA		POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS		Versão 1	PG. 21/23

Compartilhamento dos Dados	20. Os dados pessoais tratados no projeto serão compartilhados com terceiros? Por qual razão? Para quem?	
	21. Os dados pessoais serão compartilhados internacionalmente? Se sim, quais as providências serão tomadas para salvaguardar os dados pessoais?	
Decisões automatizadas	22. Em algum momento do projeto/atividade serão tomadas decisões automatizadas, utilizando-se os dados pessoais coletados?	

➤ Análise de Risco

A análise do risco do processo será desenvolvida com base nos dois pilares abaixo trazidos, são eles: Probabilidade e Impacto.

PROBABILIDADE

O pilar da probabilidade objetiva mensurar as chances que uma determinada atividade de tratamento de dados pessoais possui em ser submetida a uma situação não desejada, a qual, inclusive, possa acarretar na ocorrência de incidentes de segurança ou posterior aplicação de sanções pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por conta da inobservância de normas específicas trazidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). O cálculo deste pilar será realizado com base na incidência de fatores que possam gerar um ponto de atenção para a atividade. Abaixo trazemos alguns exemplos comuns de acordo com a criticidade apresentada:

- 1. Baixo** – Atividades que não observam as boas práticas da legislação de proteção de dados, contudo não descumprem as suas diretrizes;
- 2. Médio** - Atividades que, pontualmente e de forma isolada, possam descumprir a legislação de proteção de dados ou tornar os dados pessoais tratados, levemente vulneráveis;
- 3. Alto** – Atividades se utilizam de métodos pouco ou não recomendáveis ou até mesmo contrários às diretrizes da legislação de proteção de dados, levando ao

	POLÍTICA		POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS		Versão 1	PG. 22/23

seu provável descumprimento e consequente surgimento de altas vulnerabilidades atreladas às informações pessoais tratadas.

IMPACTO

- Baixo** – Os titulares sujeitos ao tratamento não serão afetados ou, caso afetados, enfrentarão pequenos inconvenientes;
- Médio** - Os titulares sujeitos ao tratamento possivelmente serão afetados por situações significativamente inconvenientes;
- Alto** – Os titulares sujeitos ao tratamento encontrarão significativas consequências, as quais poderão ser superadas mediante sérias dificuldades, ou até mesmo consequências irreversíveis;

{Para cada risco identificado, para além da indicação das medidas mitigadoras aplicáveis, avaliar a probabilidade e o impacto e encontrar dentre os exemplos apontados, os que melhor acomodam a situação, realizando a multiplicação de ambos os fatores.}

Risco Identificado	Probabilidade de Gerar Risco para o Titular “Probabilidade”	Impacto, conforme tabela “Impacto”	Cálculo do fator de risco (Probabilidade X Impacto)	Medidas Mitigadoras
<i>Exemplo: Uso de sistema inovador, em relação ao qual não há um amplo conhecimento sobre o funcionamento.</i>	3	3	9	<i>Elaborar estudo específico para melhor conhecimento da tecnologia, antes da implementação</i>

	POLÍTICA		POL GRUPO SYN 012	
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS		Versão 1	PG. 23/23

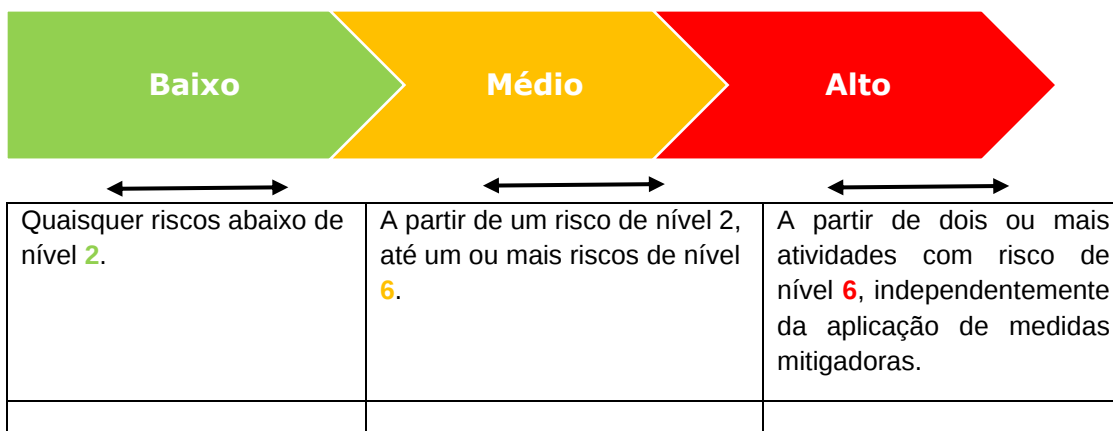
- **Mitigação do Risco**

{Inserir e detalhar as medidas mitigadoras, acima detalhadas, para acompanhamento e monitoramento da implementação}

Medida Mitigadora Indicada	Data para Implantação	Responsável

4. CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Seguindo a classificação realizada no tópico **4 “Análise de Risco”**, de acordo com a quantidade de riscos apurados e a criticidade de cada um destes, recomenda-se a classificação final da atividade, de acordo com os critérios abaixo:



5. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS FINAIS DO ENCARREGADO

{Espaço delimitado para comentários técnicos e específicos do Encarregado, opinando pela aprovação ou reprovação do processo.}

Local e Data

Assinatura do Encarregado